

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一零年八月十六日，星期一



I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 16 de Agosto de 2010

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 78/2010 號行政命令：

訂定海關關長、副海關關長、助理海關關長、關務總長、副關務總長及關務監督對海關關員行使的紀律懲戒權及授予海關關長對海關文職人員行使紀律懲戒權。

629

第 79/2010 號行政命令：

許可澳門特別行政區分別與大西洋銀行股份有限公司及中國銀行股份有限公司簽署代理發行在澳門特別行政區具法定流通力的紙幣的合同及授權經濟財政司司長簽署有關合同。

630

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 78/2010:

Define o exercício da competência disciplinar sobre o pessoal alfandegário, o director-geral dos Serviços de Alfândega, adiante designados por SA, o subdirector-geral, os adjuntos, os intendentes alfandegários, os subintendentes alfandegários e os comissários alfandegários, e delega no director-geral dos SA a competência disciplinar sobre o pessoal civil dos SA.

629

Ordem Executiva n.º 79/2010:

Autoriza a celebração dos contratos de agenciamento entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Banco Nacional Ultramarino, S.A., e entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Bank of China, Limited, para a emissão de notas com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau e delega competência no Secretário para a Economia e Finanças para outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, nos referidos contratos.

630

第 80/2010 號行政命令：

修改經第6/2001號行政命令核准，並經第34/2003號行政命令、第6/2006號行政命令及第7/2007號行政命令修改的澳門電訊有限公司公共電信服務收費表。

630

第 244/2010 號行政長官批示：

核准澳門大學二零一零財政年度第一補充預算。

634

立法會：

更正公佈於二零一零年七月五日《澳門特別行政區公報》第二十七期第一組內的第2/2010號法律《修正二零一零財政年度預算》附件中的總開支預算表。

635

社會文化司司長辦公室：

第116/2010號社會文化司司長批示，核准華南師範大學發展與教育心理學專業碩士學位課程的新學習計劃。

636

第117/2010號社會文化司司長批示，核准華南師範大學應用心理學專業碩士學位課程的新學習計劃。

638

附註：印發二零一零年八月九日第三十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 77/2010 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。

626

Ordem Executiva n.º 80/2010:

Altera o tarifário do serviço público de telecomunicações, prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001, e alterado pelas Ordens Executivas n.os 34/2003, 6/2006 e 7/2007.

630

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2010:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2010.

634

Assembleia Legislativa:

Rectificação no Mapa Orçamental da Despesa Global, anexo à Lei n.º 2/2010 — Revisão do Orçamento de 2010, publicada no Boletim Oficial da RAEM n.º 27, I Série, de 5 de Julho de 2010.

635

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2010, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação, da South China Normal University.

636

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 117/2010, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia Aplicada, da South China Normal University.

638

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 32/2010, I Série, de 9 de Agosto, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 77/2010:**

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.....

626

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 78/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第3/2003號法律第二十七條第三款、十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零七條第八款、第11/2001號法律第六條第四款以及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條

對海關關員的紀律懲戒權

海關關長、副海關關長、助理海關關長、關務總長、副關務總長及關務監督對海關關員行使的紀律懲戒權，分別與《澳門保安部隊軍事化人員通則》附件G表內第II欄，第III欄，第IV欄，第V欄，第VI欄及第VII欄所指的實體的紀律懲戒權相同。

第二條

對海關文職人員的紀律懲戒權

授予海關關長對海關文職人員行使由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》內規定的紀律懲戒權，並可科處最高至一百八十日的停職處分。

第三條

海關關長的紀律懲戒權

本行政命令所訂定的海關關長的紀律懲戒權，包括海關各機關及附屬單位的領導及主管的紀律懲戒權。

第四條

訴願

對在本行政命令訂定的紀律懲戒權範圍內作出的行為，可提起必要訴願。

第五條

追認

追認在本行政命令標的範圍內作出的一切行為。

Ordem Executiva n.º 78/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2003, do n.º 8 do artigo 207.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 11/2001 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Competência disciplinar sobre o pessoal alfandegário

Relativamente ao exercício da competência disciplinar sobre o pessoal alfandegário, o Director-Geral dos Serviços de Alfândega, adiante designado por SA, o Subdirector-Geral, os Adjuntos, os intendentes alfandegários, os subintendentes alfandegários e os comissários alfandegários são equiparados, respectivamente, às entidades constantes das colunas II, III, IV, V, VI e VII do quadro que constitui o Anexo G ao Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau.

Artigo 2.º

Competência disciplinar sobre o pessoal civil dos SA

Em relação ao pessoal civil dos SA, é delegada no Director-geral dos SA a competência disciplinar até ao limite da aplicação da pena de suspensão de 180 dias, nos termos previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Artigo 3.º

Competência disciplinar do Director-geral dos SA

A competência disciplinar do Director-geral dos SA, definida na presente ordem executiva, envolve a competência disciplinar dos titulares dos cargos de direcção e chefia dos órgãos e subunidades orgânicas dos SA.

Artigo 4.º

Recurso hierárquico

Dos actos praticados no exercício da competência disciplinar dentro do âmbito definido pela presente ordem executiva cabe recurso hierárquico necessário.

Artigo 5.º

Ratificação

São ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito da matéria objecto da presente ordem executiva.

第六條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一零年八月四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 6.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Agosto de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 79/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第一百零八條第三款、一月三十日第7/95/M號法令第五條第三款及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可澳門特別行政區分別與大西洋銀行股份有限公司及中國銀行股份有限公司簽署代理發行在澳門特別行政區具法定流通力的紙幣的合同。

第二條

授權

授權經濟財政司司長譚伯源，代表澳門特別行政區簽署上條所指的合同。

二零一零年八月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 79/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo terceiro do artigo 108.º da mesma Lei, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Autorização**

É autorizada a celebração dos contratos de agenciamento entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Banco Nacional Ultramarino, S.A., e entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Bank of China, Limited, para a emissão de notas com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 2.º**Delegação**

É delegada no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, a competência para outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos referidos no artigo anterior.

6 de Agosto de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 80/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Ordem Executiva n.º 80/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改

經第6/2001號行政命令核准，並經第34/2003號行政命令、第6/2006號行政命令及第7/2007號行政命令修改的澳門電訊有限公司公共電信服務收費表第2.0點（私人線路）2.1項（數據數碼網絡之本地線路）、2.2項（數據數碼網絡之國際線路）及2.6項（折扣）修改如下：

“2.0——私人線路

2.1——數據數碼網絡的本地線路

[……]

編號	名稱	安裝費/外部 搬遷費	每月租金
		(澳門幣)	(澳門幣)
		單一收費	“雙工”
2	點對點（每一終端） ^{35C}		
[……]			
2.2	由64千比特/秒（不包括 64千比特/秒在內）至 2048千比特/秒（包括 2048千比特/秒在內）的 線路		
2.2.1	由64千比特/秒至128千 比特/秒（包括128千比 特/秒在內）	1000	1680
2.2.2	由128千比特/秒至512千 比特/秒（包括512千比 特/秒在內）	1000	2400
2.2.3	由512千比特/秒至1024 千比特/秒（包括1024千 比特/秒在內）	3000	3300
2.2.4	由1024千比特/秒至2048 千比特/秒（包括2048千 比特/秒在內）	3000	3800

編號	名稱	安裝費/外部 搬遷費	每月租金 ^{35B}
		(澳門幣)	(澳門幣)
		單一收費	“雙工”
2.3	由2兆比特/秒至1吉比 特/秒（包括1吉比特/秒 在內）點對點/點對多點 (每一終端) ^{35A, 35E}		
2.3.1	由2兆比特/秒至5兆比特 /秒（包括5兆比特/秒在 內）	15000	6000

Artigo 1.º

Alteração

As alíneas 2.1 (CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS), 2.2 (CIRCUITOS INTERNACIONAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS) e 2.6 (DESCONTOS) do Ponto 2.0 (CIRCUITOS PRIVATIVOS), do tarifário do serviço público de telecomunicações, prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovadas pela Ordem Executiva n.º 6/2001, e alteradas pelas Ordens Executivas n.ºs 34/2003, 6/2006 e 7/2007, passam a ter a seguinte redacção:

«2.0 — CIRCUITOS PRIVATIVOS

2.1 — CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

N.º	Designação	Taxa de instalação/ Taxa de mudança externa	Assinatura mensal
2	Ponto a ponto (por terminação) ^{35C}	Patacas Taxa única	Patacas «Duplex»
[……]			
2.2	Circuitos de 64 kbit/s, exclusive, até 2048 kbit/s inclusive		
2.2.1	De 64 kbit/s até 128 kbit/s inclusive	1000	1680
2.2.2	De 128 kbit/s até 512 kbit/s inclusive	1000	2400
2.2.3	De 512 kbit/s até 1024 kbit/s inclusive	3000	3300
2.2.4	De 1024 kbit/s até 2048 kbit/s inclusive	3000	3800
2.3	De 2 Mbit/s, exclusive, até 1 Gbit/s inclusive Ponto a ponto/Pon- to a multiponto (por terminação) ^{35A, 35E}		
2.3.1	De 2 Mbit/s, exclu- sive, até 5 Mbit/s inclusive	15000	6000

編號	名稱	安裝費/外部搬遷費		每月租金 ^{35B} (澳門幣)	N.º	Designação	Taxa de instalação/ /Taxa de mudança externa		Assinatura mensal ^{35B} Patacas
		單一收費	“雙工”				Patacas	Patacas	
							Taxa única	«Duplex»	
2.3.2	由5兆比特/秒至10兆比特/秒 (包括10兆比特/秒在內)	15000	8800	2.3.2	De 5 Mbit/s, exclusive, até 10 Mbit/s inclusive		15000		8800
2.3.3	由10兆比特/秒至50兆比特/秒 (包括50兆比特/秒在內)	15000	12800	2.3.3	De 10 Mbit/s, exclusive, até 50 Mbit/s inclusive		15000		12800
2.3.4	由50兆比特/秒至100兆比特/秒 (包括100兆比特/秒在內) ^{35L}	15000	16500	2.3.4	De 50 Mbit/s, exclusive, até 100 Mbit/s inclusive ^{35L}		15000		16500
2.3.5	1吉比特/秒	25000	45000	2.3.5	1 Gbit/s		25000		45000

[……]

^{35L} 對於速度高於100兆比特/秒的線路，速度每增加100兆比特/秒，須加收澳門幣3400元的額外月費，安裝費/外部搬遷費/內部搬遷費與1吉比特/秒的費用相同。

[……]

2.2——數據數碼網絡的國際線路

[……]

編號	名稱	每月租金 (澳門幣)			N.º	Designação	Assinatura mensal Patacas		
		區域1 大中華區 ^{35M}	區域2 亞太地區 ^{35D}	區域3 其他目的地 “雙工”			Zona 1 Grande China ^{35M}	Zona 2 Ásia Pacífico ^{35D}	Zona 3 Restantes Destinos
[……]						[…]			
2.3	數據數碼線路	3400	4600	6700	2.3	Círculo digital de dados			
2.3.1	64千比特/秒以下	6500	7700	8900					
2.3.2	64千比特/秒	10000	12000	13900	2.3.1	Até 64 kbit/s	3400	4600	6700
2.3.3	128千比特/秒	13800	15800	18400	2.3.2	64 kbit/s	6500	7700	8900
2.3.4	192千比特/秒	16800	18700	21500	2.3.3	128 kbit/s	10000	12000	13900
2.3.5	256千比特/秒	21800	24000	28000	2.3.4	192 kbit/s	13800	15800	18400
2.3.6	384千比特/秒	25500	28500	32600	2.3.5	256 kbit/s	16800	18700	21500
2.3.7	512千比特/秒	33500	37500	43200	2.3.6	384 kbit/s	21800	24000	28000
2.3.8	768千比特/秒	38800	40000	45000	2.3.7	512 kbit/s	25500	28500	32600
2.3.9	1024千比特/秒				2.3.8	768 kbit/s	33500	37500	43200
					2.3.9	1024 kbit/s	38800	40000	45000

編號	名稱	每月租金 (澳門幣)			N.º	Designação	Assinatura mensal Patacas		
2.3.10	1536千比特/秒	43000	45000	56800	2.3.10	1536 kbit/s	43000	45000	56800
2.3.11	2048千比特/秒	43000	45000	56800	2.3.11	2048 kbit/s	43000	45000	56800

[.....]

[...]

^{35M} 中國大陸、香港及台灣。^{35M} China Continental, Hong Kong e Taiwan.

[.....]

[...]

2.6——折扣³⁸2.6 — DESCONTOS³⁸

1 數據數碼網絡的本地線路

1. CIRCUITOS LOCAIS DA REDE DIGITAL DE DADOS

1.1 長期合約的優惠折扣^{38C}1.1 Desconto de Contrato a Longo Prazo^{38C}

1.1.1 —— 兩年合約：按照每月的適用收費給予5.0% 優惠折扣。

1.1.1 Contrato de 2 anos: 5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

1.1.2 —— 三年合約：按照每月的適用收費給予7.5% 優惠折扣。

1.1.2 Contrato de 3 anos: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

1.1.3 —— 四年合約：按照每月的適用收費給予10.0% 優惠折扣。

1.1.3 Contrato de 4 anos: 10% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

1.1.4 —— 五年合約：按照每月的適用收費給予15.0% 優惠折扣。

1.1.4 Contrato de 5 anos: 15% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

[.....]

[...]

1.3 長期客戶的優惠折扣^{38C}1.3. Desconto para clientes com subscrições duradouras^{38C}

以下的優惠折扣適用於數據數碼網絡的本地線路——2兆比特/秒及以上（只適用於公共實體和按每條線路計）：

Os descontos seguintes aplicam-se aos circuitos locais de dados de 2Mbit/s ou de velocidade superior usados por entidades públicas (por circuito):

1.3.1 —— 第2-3年：按照每月的適用收費給予2.5% 優惠折扣。

1.3.1 Subscrição com 2 a 3 anos: 2,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

1.3.2 —— 第4-5年：按照每月的適用收費給予5.0% 優惠折扣。

1.3.2 Subscrição com 4 a 5 anos: 5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

1.3.3 —— 第6-7年：按照每月的適用收費給予7.5% 優惠折扣。

1.3.3 Subscrição com 6 a 7 anos: 7,5% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

1.3.4 —— 第8-9年：按照每月的適用收費給予10.0% 優惠折扣。

1.3.4 Subscrição com 8 a 9 anos: 10% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

1.3.5 —— 第10年或以上：按照每月的適用收費給予15.0% 優惠折扣。

1.3.5 Subscrição com 10 ou mais anos: 15% de desconto sobre as tarifas mensais aplicáveis.

[.....]

[...]

^{38C} 同一條本地私人線路不能同時適用於1.1及1.3的折扣優惠。"^{38C} Não é permitida a aplicação simultânea, a um mesmo circuito local de dados, dos esquemas de desconto referidos nos pontos 1.1 e 1.3.»

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年六月一日。

二零一零年八月十日。

命令公佈。

代理行政長官 陳麗敏

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Junho de 2010.

10 de Agosto de 2010.

Publique-se.

A Chef do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第244/2010號行政長官批示**Despacho do Chef do Executivo n.º 244/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門大學二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$186,837,477.55（澳門幣壹億捌仟陸佰捌拾叁萬柒仟肆佰柒拾柒元伍角伍分整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年八月四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chef do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 186 837 477,55 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentas e trinta e sete mil, quatrocentas e setenta e sete patacas e cinqüenta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Agosto de 2010.

O Chef do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門大學二零一零財政年度第一補充預算**1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, para o ano económico de 2010**

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	186,837,477.55
		總收入 Total das receitas	186,837,477.55

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
3-02-1	05-00-00-00-00 05-04-00-00-00 05-04-00-00-90	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i> 雜項 Diversas 備用撥款 Dotação provisional	186,837,477.55
			總開支 Total das despesas
			186,837,477.55

二零一零年七月十二日於澳門大學——校董會常設委員會——主席：謝志偉——委員：李沛霖、林金城、王宗發、趙偉

Universidade de Macau, aos 12 de Julho de 2010. — A Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, Tse Chi Wai. — Os Membros, Lei Pui Lam — Lam Kam Seng — Wong Chong Fat — Wei Zhao.

立法會

更正

鑑於公佈於二零一零年七月五日《澳門特別行政區公報》第二十七期第一組內的第2/2010號法律《修正二零一零財政年度預算》附件中的總開支預算表有不正確之處，現按照第3/1999號法律第九條的規定，作如下更正：

總開支預算表內原文為：

Nestes termos, no Mapa Orçamental da Despesa Global, onde se lê:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões no Mapa Orçamental da Despesa Global, anexo à Lei n.º 2/2010 — Revisão do Orçamento de 2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, I Série, de 5 de Julho de 2010, se procede, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação.

經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	最初預算 Orçamento inicial	預算修正/修改 Revisão/Alteração orçamental	修正後預算 Orçamento revisto
05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	1,348,418,100.00	5,008,555,300.00	6,356,973,400.00
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	500,000,000.00	5,008,555,300.00	5,508,555,300.00
	經常開支合計 Subtotal	30,746,342,900.00	5,008,555,300.00	35,254,898,200.00

應改為：

Deve ler-se:

經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	最初預算 Orçamento inicial	預算修正/修改 Revisão/Alteração orçamental	修正後預算 Orçamento revisto
05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	1,848,418,100.00	5,008,555,300.00	6,856,973,400.00
05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	500,000,000.00	5,008,555,300.00	5,508,555,300.00
	經常開支合計 <i>Subtotal</i>	30,746,342,900.00	5,008,555,300.00	35,754,898,200.00

二零一零年八月十二日於立法會

Assembleia Legislativa, aos 12 de Agosto de 2010.

立法會主席 劉焯華

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

社會文化司司長辦公室

第116/2010號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第六條及第八條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准華南師範大學發展與教育心理學專業碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2010/2011學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第77/2008號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零一零年八月九日

社會文化司司長 張裕

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação, da South China Normal University, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2010/2011, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2008.

9 de Agosto de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

一、高等教育機構名稱及總址： 華南師範大學
中國廣東省廣州市
天河區石牌

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.

ANEXO

二、本地合作實體的名稱：	澳門業餘進修中心	2. Denominação da entidade colaboradora local:	Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
三、在澳門的教育場所名稱及總址：	澳門業餘進修中心 澳門新口岸外港填海區 羅馬街八十五號建興龍 廣場三樓	3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau:	Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：	發展與教育心理學專業碩士 學位課程 碩士學位	4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:	Curso de Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação Mestrado
五、課程學習計劃：		5. Plano de estudos do curso:	

科目	種類	學時	學分
第一學年			
心理學基本原理	必修	50	3
心理統計與測量	"	50	3
實驗心理學	"	50	3
發展心理學研究	"	50	3
人格心理學研究	"	50	3
英語	"	120	4
社會心理學研究	選修	50	3
第二學年			
教育心理學研究	必修	50	3
心理學研究方法與論文撰寫	"	50	3
臨床心理與診斷	選修	50	3
心理諮詢與治療	"	50	3
管理心理研究	"	50	3
青少年問題研究	"	50	3
特殊兒童心理輔導研究	"	50	3
學位論文	—	—	—

註：學生須從六門選修科目中選讀兩門科目。

六、開課日期：二零一零年九月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Princípios Básicos de Psicologia	Obrigatória	50	3
Estatística para Psicologia e Psicometria	»	50	3
Psicologia Experimental	»	50	3
Pesquisa sobre Psicologia do Desenvolvimento	»	50	3
Estudos sobre Psicologia da Personalidade	»	50	3
Língua Inglesa	»	120	4
Psicologia Social	Optativa	50	3
2.º Ano			
Pesquisa sobre Psicologia da Educação	Obrigatória	50	3
Metodologia de Investigação em Psicologia e Elaboração de Projectos	»	50	3
Psicologia Clínica e Psicodiagnóstico	Optativa	50	3
Consulta e Tratamento de Psicologia	»	50	3
Psicologia de Gestão	»	50	3
Pesquisa sobre Problemas da Juventude	»	50	3
Estudos de Apoio Psicológico a Crianças Especiais	»	50	3
Dissertação	—	—	—

Nota: Os alunos devem escolher duas disciplinas optativas de entre as seis indicadas.

6. Data de início do curso: Setembro de 2010.

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

第117/2010號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第六條及第八條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准華南師範大學應用心理學專業碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2010/2011學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第78/2008號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零一零年八月九日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、高等教育機構名稱及
總址： 華南師範大學
中國廣東省廣州市
天河區石牌
- 二、本地合作實體的名
稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名
稱及總址： 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及
所頒授的學位、文憑
或證書： **應用心理學專業碩士學位課程**
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
心理學基本原理	必修	50	3
心理統計與測量	"	50	3
實驗心理學	"	50	3

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 117/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia Aplicada, da South China Normal University, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2010/2011, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 78/2008.

9 de Agosto de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Mestrado em Psicologia Aplicada**
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
I.º Ano			
Princípios Básicos de Psicologia	Obrigatória	50	3
Estatística para Psicologia e Psicométrica	»	50	3
Psicologia Experimental	»	50	3

科目	種類	學時	學分
發展心理學研究	必修	50	3
人格心理學研究	"	50	3
社會心理學研究	"	50	3
英語	"	120	4
第二學年			
心理學研究方法與論文撰寫	必修	50	3
臨床心理與診斷	選修	50	3
教育心理學研究	"	50	3
心理諮詢與治療	"	50	3
管理心理研究	"	50	3
心理諮詢哲學流派研究	"	50	3
特殊兒童心理輔導研究	"	50	3
學位論文	必修	—	—

註：學生須從六門選修科目中選讀兩門科目。

六、開課日期：二零一零年九月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Pesquisa sobre Psicologia do Desenvolvimento	Obrigatória	50	3
Estudos sobre Psicologia da Personalidade	»	50	3
Psicologia Social	»	50	3
Língua Inglesa	»	120	4
2.º Ano			
Metodologia de Investigação em Psicologia e Elaboração de Projectos	Obrigatória	50	3
Psicologia Clínica e Psicodiagnóstico	Optativa	50	3
Pesquisa sobre Psicologia da Educação	»	50	3
Consulta e Tratamento de Psicologia	»	50	3
Psicologia de Gestão	»	50	3
Teorias de Consulta Psicológica	»	50	3
Estudos de Apoio Psicológico a Crianças Especiais	»	50	3
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota: Os alunos devem escolher duas disciplinas optativas de entre as seis indicadas.

6. Data de início do curso: Setembro de 2010.

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病（雙語版）	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue).....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助（雙語版）	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilíngue)	\$ 20,00
澳門檔案（第三版，一九九八年）一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal	\$ 400,00
普通裝	\$ 400.00	Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal	\$ 150,00
澳門檔案（第一版，一九九八年十月份）一九四一年第二組		Código Civil (ed. em chinês).....	\$ 140,00
普通裝	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
民法典（中文版）	\$ 140.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
民法典（葡文版）	\$ 150.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
商法典（中文版）	\$ 100.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue)	\$ 30,00
商法典（葡文版）	\$ 110.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue)...	\$ 50,00
行政程序法典（雙語版）	\$ 30.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
行政訴訟法典（雙語版）	\$ 50.00	Código de Processo Civil (ed. em português)	\$ 120,00
民事訴訟法典（中文版）	\$ 110.00	Código do Processo Penal (ed. bilíngue).....	\$ 90,00
民事訴訟法典（葡文版）	\$ 120.00	Código Penal (ed., bilíngue)	\$ 90,00
刑事訴訟法典（雙語版）	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
刑法典（雙語版）	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
登記與公證法典匯編（中文版）	\$ 90.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue)...	\$ 25,00
登記與公證法典匯編（葡文版）	\$ 100.00	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
澳門問題的聯合聲明（雙語版）	\$ 25.00	Dicionário de Chinês-Português:	
立法會會刊	按每期訂價	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
中葡字典		Formato «livro de bolso»	\$ 35,00
普通裝	\$ 60.00	Dicionário de Português-Chinês:	
袖珍裝	\$ 35.00	Formato escolar (brochura).....	\$ 150,00
葡中字典		Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996)	\$ 50,00
普通裝	\$ 150.00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
袖珍裝（一九九六年再版）	\$ 50.00	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
澳門法例（一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示）	按每期訂價	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed., bilíngue).....	\$ 40,00
澳門特別行政區法例（雙語版，一九九九年至二〇〇八年下半年）	按每期訂價	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilíngue).....	\$ 40,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編（雙語版）	\$ 40.00	Lei de Terras (ed. bilíngue)	\$ 50,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法（雙語版）	\$ 40.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
土地法（雙語版）	\$ 50.00	Norma de Betões (ed. bilíngue)	\$ 40,00
澳門物業登記概論（中文版）	\$ 50.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilíngue)	\$ 100,00
混凝土標準（雙語版）	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準（雙語版）	\$ 100.00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português)	\$ 50,00
澳門特別行政區司法組織（雙語版，第二版）	\$ 40.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue)	\$ 80,00
納入編制（法例匯編）（葡文版）	\$ 50.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
著作權制度（雙語版）	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
公職法律制度（中文版）	\$ 80.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue).....	\$ 70,00
（葡文版）	\$ 80.00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue)	\$ 30,00
工業產權法律制度（雙語版）	\$ 70.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue)	\$ 120,00
監獄制度（雙語版）	\$ 30.00	Regulamento de Estructuras de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue)	\$ 48,00
澳門供排水規章（雙語版）	\$ 120.00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue)	\$ 60,00
擡土結構與土方工程規章（雙語版）	\$ 48.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue)	\$ 8,00
地工技術規章（雙語版）	\$ 60.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue)	\$ 80,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程（雙語版）	\$ 8.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estructuras de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue)	\$ 50,00
防火安全規章（雙語版）	\$ 80.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilíngue)	\$ 30,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章（雙語版）	\$ 50.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue)	\$ 150,00
勞動關係法（雙語版）	\$ 30.00	Regulamento de Estructuras de Aço para Edifícios (ed. bilíngue)	\$ 40,00
密碼及廣州音譯音之字音表（雙語版）	\$ 150.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilíngue)	\$ 30,00
建築鋼結構規章（雙語版）	\$ 40.00		
公共財政管理制度（雙語版）	\$ 30.00		



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$15,00